



Estado de Mato Grosso
**Prefeitura Municipal de
Diamantino**

	
ESTADO DE MATO GROSSO CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINO	
PROTÓCOLO Nº	980 / 2021
DATA DO RECEBIMENTO	7 / 30 / 2021
HORA DO RECEBIMENTO	15h45

PROJETO DE LEI Nº 46/2021

Autoriza o Poder Executivo a proceder a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento vigente, e dá outras providências.

O Senhor **MANOEL LOUREIRO NETO**, Prefeito Municipal de Diamantino, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e em consonância com art. 41, II, da Lei nº 4.320/64, faz saber que a Câmara Municipal de Diamantino aprovou, e ELE sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal de Diamantino autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, no montante de R\$ 1.450.000,00 (um milhão e quatrocentos e cinquenta mil reais), por conta da inserção do elemento de despesa com sua respectiva fonte de recursos na seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 05 – Secretaria Municipal de Educação

Unidade: 001 – Fufum

Função: 12 – Educação

Subfunção: 361 – Ensino Fundamental

Programa: 0016 Educação Com Qualidade - Manut. e Revitaliz. do Ensino Fundamental

Ação: 20007 Manutenção e Enc. C/ a Secretaria

Dotação Orçamentária:

3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens fixasR\$ 410.000,00

3.1.90.13.00.00 – Obrigações PatronaisR\$ 85.000,00

Fonte de Recursos: 0.3.01.00 – RECURSOS ORDINARIOS EXERCICIO ANTERIOR



Av. Desembargador J. P. F. Mendes, nº 2.341, JD. Eldorado Diamantino – MT –
CEP: 78400-000
Fone/Fax: (65) 3336-1592-3336-6400 - Email: gabineteprefeito@diamantino.mt.gov.br



Estado de Mato Grosso Prefeitura Municipal de Diamantino

Órgão: 05 – Secretaria Municipal de Educação

Unidade: 001 – Fufum

Função: 12 – Educação

Subfunção: 361 – Ensino Fundamental

Programa: 0016 Educação Com Qualidade - Manut. e Revitaliz. do Ensino Fundamental

Ação: 20046 Manut. e Encargos Ensino Fundamental

Dotação Orçamentária:

3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens fixasR\$ 370.000,00

3.1.90.13.00.00 – Obrigações PatronaisR\$ 75.000,00

Fonte de Recursos: 0.3.01.00 – RECURSOS ORDINARIOS EXERCICIO ANTERIOR

Órgão: 05 – Secretaria Municipal de Educação

Unidade: 002 – Fundeb

Função: 12 – Educação

Subfunção: 361 – Ensino Fundamental

Programa: 0093 Manutenção Do Fundeb Do Ensino Fundamental

Ação: 20008 Manutenção e Encargos com Fundeb 30%

Dotação Orçamentária:

3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens fixasR\$ 175.000,00

Fonte de Recursos: 0.3.19.00 – RECURSOS FUNDEB EXERCICIO ANTERIOR

Órgão: 05 – Secretaria Municipal de Educação

Unidade: 002 – Fundeb

Função: 12 – Educação

Subfunção: 365 – Educação Infantil

Programa: 0094 Manutenção do Fundeb da Educação Infantil

Ação: 20014 Manutenção e Encargos com 70% da Educação Infantil - Creche

Dotação Orçamentária:



Av. Desembargador J. P. F. Mendes, nº 2.341, JD. Eldorado Diamantino – MT –
CEP: 78400-000.

Fone/Fax: (65) 3336-1592-3336-6400 - Email: gabineteprefeito@diamantino.mt.gov.br



Estado de Mato Grosso Prefeitura Municipal de Diamantino

3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens fixasR\$ 335.000,00

Fonte de Recursos: 0.3.18.00 – RECURSOS FUNDEB EXERCICIO ANTERIOR

Art. 2º - Para cobertura aos créditos adicionais, abertos no Artigo 1º, serão utilizados recursos de Superávit Financeiro, apurado em balanço do exercício anterior, conforme inciso I, §1º, Art. 43, da Lei Federal nº4.320/64, de acordo com as seguintes disponibilidades financeiras:

I – Superávit Financeiro exercício 2020 – Fontes 0.3.0.1 / 0.3.018 / 0.3.0.19 – RECURSOS EXERCICIO ANTERIOR.....R\$ 1.450.000,00

Art. 3º. Fica o Poder Executivo autorizado a proceder com as alterações nas leis orçamentárias para adequá-las às modificações acima apontadas, acrescentando as ações criadas no artigo 1º.

Art. 4º - Fica o Poder Executivo, de acordo com o Inciso VI, Art. 167 da Constituição Federal, autorizado a proceder com as transferências que se fizerem necessárias para execução dos programas e ações abertos no Art. 1º.

Parágrafo Único – As transferências tratadas no caput, poderão ser realizadas até o limite dos créditos abertos em cada Ação, obedecendo ainda aos limites de créditos adicionais estipulados na LOA – Lei Orçamentária Anual.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Diamantino/MT, 06 de outubro de 2021.

MANOEL LOUREIRO NETO
Prefeito Municipal



PREFEITURA
DIAMANTINO
UMA CIDADE MAIS HUMANA

Av. Desembargador J. P. F. Mendes, nº 2.341, JD. Eldorado Diamantino – MT –
CEP: 78400-000.
Fone/Fax: (65) 3336-1592-3336-6400 - Email: gabineteprefeito@diamantino.mt.gov.br



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de
Diamantino

MENSAGEM JUSTIFICATIVA
AO PROJETO DE LEI Nº 46/2021

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Tenho a honra de encaminhar a Vossas Excelências, na forma das disposições constitucionais pertinentes, para a apreciação dessa Augusta Câmara Municipal, o anexo projeto de lei para autorização de abertura de Crédito Especial.

Elaborado em conformidade com os art. 41 a 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, a proposta de alteração no orçamento municipal, visa criar na Unidade Orçamentária: 05 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura, ações para efetivação e realização da folha de pagamento dos servidores bem como os encargos patronais através do superávit financeiro.

Diante das razões expostas, encaminho o presente projeto de lei para a apreciação de Vossas Excelências, certo de que este merecerá a pronta acolhida e aprovação por parte dos Membros dessa Casa de Leis.

Em tempo, encaminham-se os Anexos I e II, em atendimento ao Art. 16 da LRF, o Impacto Orçamentário e Financeiro correspondente.

Esperamos que a matéria receba a necessária e imprescindível colaboração dessa Casa e possa se transformar em Lei.

Diamantino/MT, 06 de outubro de 2021.

MANOEL LOUREIRO NETO
Prefeito Municipal



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Diamantino

ANEXO I

ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO SOBRE AUMENTOS E / OU EXPANSÃO DE DESPESAS

PL: nº 46/2021

PRECEITO LEGAL: Art. 16, Incisos I e II da LRF

Considerando o que preceitua o Art. 16, Incisos I e II da Lei Complementar Federal nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), que determina, a necessidade de apresentação de estimativa de impacto orçamentário e financeiro sobre projetos que visem autorização para criação ou expansão de ações governamentais.

A Secretaria Municipal de Planejamento apresenta a estimativa correspondente:

I – IMPACTO:

Tipo de Aumento de Despesa:		
X	(a) Criação de Ação (especial)	R\$ 1.450.000,00
	(b) Expansão de Ação (suplementar)	
	(c) TOTAL DE ACRÉSCIMOS (a+b):	R\$ 1.450.000,00

Estimativa Anual de Aumento		
Exercício 01 (2021)	Exercício 02 (2022)	Exercício 03 (2023)
R\$ 1.450.000,00	R\$	R\$

Nota Explicativa 1: por não se tratar de um projeto com valor estimado e finalidade definida, não haverá despesas de caráter continuado decorrente desse gasto (2022 e 2023).

Tipos de Recursos		
	(d) Excesso / Tendência de Excesso (novos recursos)	R\$
X	(e) Superávit Financeiro Exercício Anterior	R\$ 1.450.000,00
	(f) Anulação Total / Parcial de Dotações	R\$
	(g) TOTAL DE RECURSOS (d+e+f):	R\$ 1.450.000,00

Recursos:		
Fonte Recurso:	Tipos de Recursos:	Valor
0.3.01.00000	Superávit Financeiro Exercício Anterior (CFEM)	R\$ 940.000,00



Estado de Mato Grosso
**Prefeitura Municipal de
Diamantino**

0.3.18.00000	Superávit Financeiro Exercício Anterior (CFEM)	R\$ 335.000,00
0.3.19.00000	Superávit Financeiro Exercício Anterior (CFEM)	R\$ 175.000,00
Total		R\$ 1.450.000,00

ESTIMATIVA DE IMPACTO		
	(h) Estimativa de Recursos por anulação	R\$
X	(i) Estimativa de Aumento de Despesa	R\$ 1.450.000,00
(j) IMPACTO (h-i):		R\$ 1.450.000,00

Nota Explicativa 2: o impacto demonstrado no quadro dar-se-á em virtude da inexistência de previsão inicial na lei orçamentária de 2021.

Diamantino – MT, 06 de outubro de 2021


Marineides Nogueira Leite De Araujo
Secretário (a) Municipal de Fazenda


Ricardo Batista Ferreira
Secretaria Municipal de Planejamento



Estado de Mato Grosso Prefeitura Municipal de Diamantino

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA FINANCEIRA

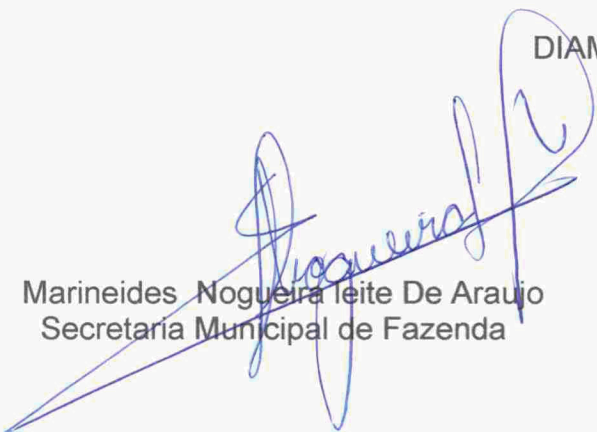
PL: nº 46/2021

Na qualidade de Secretários Municipais de Planejamento e Fazenda da Prefeitura Municipal de DIAMANTINO, Estado de Mato Grosso, **DECLARAMOS** para os devidos fins, especialmente os constantes da Lei Federal Complementar 101/2000, que o objeto de levantamento deste impacto orçamentário e financeiro, tem adequação orçamentária e financeira e previsão de compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias.

Declaramos ainda, que o referido projeto de lei foi elaborado e planejado para haver plenas condições de execução orçamentária desses gastos, inclusive com atualização das principais peças de planejamento (LDO e PPA).

Por fim, para cumprir com os compromissos oriundos dessa atualização, serão utilizados os recursos indicados no Anexo I – Estimativa de Impacto Orçamentário e Financeiro, bem como, caso se faça necessário, todas as medidas contidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias serão tomadas, visando manutenção do equilíbrio financeiro e orçamentário.

DIAMANTINO – MT, 06 de outubro de 2021


Marineides Nogueira Leite De Araujo
Secretaria Municipal de Fazenda


Ricardo Batista Ferreira
Secretaria Municipal de Planejamento



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO MT

RUA DESEMBARGADOR JOAQUIM PEREIRA FERREIRA MENDES, Nº 2287, CENTRO, DIAMANTINO - MATO GROSSO

Quarta-feira, 6 de Outubro de 2021

RELAÇÃO ATOS DE ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

PERÍODO DE 01/01/2021 ATÉ 06/10/2021

01 - Superávit Financeiro

DATA	NUM. DO ATO	LEI AUTORIZADA	TIPO DE CRÉDITO	TIPO DE RECURSOS	TOTAL SUPLEMENTADO	TOTAL REDUÇÃO	DIFERENÇA
LEI AUTORIZATIVA: 1386/2020							
04/03/2021	40/2021	1386/2020	Crédito Suplementar	01 - Superávit Financeiro	2.193.000,00	0,00	2.193.000,00
TOTAL:					2.193.000,00	0,00	2.193.000,00
LEI AUTORIZATIVA: 1390/2021							
02/02/2021	18/2021	1390/2021	Crédito Especial	01 - Superávit Financeiro	2.545.000,00	0,00	2.545.000,00
27/04/2021	85/2021	1390/2021	Crédito Suplementar	01 - Superávit Financeiro	400.000,00	0,00	400.000,00
TOTAL:					2.945.000,00	0,00	2.945.000,00
LEI AUTORIZATIVA: 1397/2021							
10/03/2021	43/2021	1397/2021	Crédito Especial	01 - Superávit Financeiro	15.000,00	0,00	15.000,00
TOTAL:					15.000,00	0,00	15.000,00
LEI AUTORIZATIVA: 1401/2021							
15/04/2021	76/2021	1401/2021	Crédito Especial	01 - Superávit Financeiro	65.000,00	0,00	65.000,00
TOTAL:					65.000,00	0,00	65.000,00
LEI AUTORIZATIVA: 1410/2021							
12/05/2021	100/2021	1410/2021	Crédito Especial	01 - Superávit Financeiro	510.000,00	0,00	510.000,00
TOTAL:					510.000,00	0,00	510.000,00
LEI AUTORIZATIVA: 1420/2021							
14/07/2021	132/2021	1420/2021	Crédito Especial	01 - Superávit Financeiro	490.000,00	0,00	490.000,00
TOTAL:					490.000,00	0,00	490.000,00
LEI AUTORIZATIVA: 1421/2021							
14/07/2021	133/2021	1421/2021	Crédito Especial	01 - Superávit Financeiro	300.000,00	0,00	300.000,00
TOTAL:					300.000,00	0,00	300.000,00
LEI AUTORIZATIVA: 1428/2021							
10/09/2021	162/2021	1428/2021	Crédito Especial	01 - Superávit Financeiro	350.000,00	0,00	350.000,00
TOTAL:					350.000,00	0,00	350.000,00
LEI AUTORIZATIVA: 1432/2021							
28/09/2021	178/2021	1432/2021	Crédito Especial	01 - Superávit Financeiro	50.000,00	0,00	50.000,00
TOTAL:					50.000,00	0,00	50.000,00
TOTAL GERAL:					6.918.000,00	0,00	6.918.000,00

RESUMO POR FONTE DE RECURSO

FONTE DE RECURSO	SUPLEMENTAÇÕES	REDUÇÕES	DIFERENÇA
0346072000 - TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO DECORRENTES DE EMENDAS INDIVIDUAIS - COVID19	35.000,00	0,00	35.000,00
0302000000 - TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO DECORRENTES DE EMENDAS INDIVIDUAIS - COVID19	900.000,00	0,00	900.000,00
0333000000 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVENIOS OU CONTRATOS DE REPASSE DO ESTADO(NAO RELACIONADOS A EDUCAÇÃO/SABER)	3.448.000,00	0,00	3.448.000,00
0300000000 - RECURSO ORDINÁRIO EXERCÍCIO ANTERIOR	10.000,00	0,00	10.000,00
0326076000 - TRANSF. RECURSOS PROGRAMA DE ENFRENTAMENTO AO CORONAVIRUS LC 173 27/05/20, ART 5 I PARA SAÚDE	250.000,00	0,00	250.000,00
0346074000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS - AÇÕES DE SAÚDE PARA O ENFRENTAMENTO DO CORONAVIRUS	250.000,00	0,00	250.000,00
TOTAL GERAL:	6.918.000,00	0,00	6.918.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO MT
QUADRO DO SUPERÁVIT / DÉFICIT FINANCEIRO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

CONSOLIDADO
DEZEMBRO/2020

FONTES DE RECURSOS	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
0.1.00.000000 RECURSOS ORDINARIOS		8.454.604,52	-420.013,74
0.1.00.077000 TRANSF.DE RECURSOS DO PROGRAMA DE ENFRENTAMENTO CORONAVIRUS INST LC 173 DE 27/05/2020 MITIGAÇÃO		312.469,99	0,00
0.1.01.000000 RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO		1.578.576,82	-620.058,32
0.1.02.000000 RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE		916.454,91	-203.365,84
0.1.15.000000 TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DO DESENV DA EDUCAÇÃO - FNDE		490.990,38	6.767,20
0.1.16.000000 CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO DO DOMÍNIO ECONÔMICO - CIDE		29.316,15	19.440,85
0.1.17.000000 CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - COSIP		86.920,00	883.840,98
0.1.18.000000 TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - (APLICAÇÃO NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO EM EFETIVO		338.170,74	-600.511,28
0.1.19.000000 TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - (APLICAÇÃO EM OUTRAS DESPESAS DA EDUCAÇÃO BÁSICA)		175.859,29	-173.553,72
0.1.22.000000 TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS - EDUCAÇÃO		190.481,14	0,00
0.1.24.000000 TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS - OUTROS (NÃO RELACIONADOS À EDUCAÇÃO/SAÚDE/ASSISTÊNCIA SOCIAL)		562.904,35	291.070,98
0.1.25.000000 DEMAIS RECURSOS VINCULADOS - EDUCAÇÃO		381.619,44	129.842,78
0.1.26.076000 TRANSF. RECURSOS PROGRAMA DE ENFRENTAMENTO AO CORONAVIRUS LC 173 27/05/20, ART 5 I PARA SAUDE		13.325,76	0,00
0.1.29.000000 TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS		152.266,88	305.579,50
0.1.29.074000 TRANSFERENCIAS RECURSOS FNAS - COVID19		127.318,00	0,00
0.1.30.000000 RECURSOS DO FUNDO DE TRANSPORTE E HABITAÇÃO - FETHAB		143.505,92	50.978,23
0.1.30.061000 FETHAB TRANSPORTE ESCOLAR		276.085,18	16.643,80
0.1.33.000000 OUTRAS TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS OU CONTRATOS DE REPASSE DO ESTADO(NAO RELACIONADOS A EDUCAÇÃO		15.006,65	0,00
0.1.37.000000 TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO REFERENTE À CESSÃO ONEROSA - PRÉ-SAL - LEI N. 13.885/2019		40.028,61	301.740,99
0.1.42.000000 TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS - ESTADO		1.637.130,32	2.425.969,43
0.1.43.000000 TRANSFERÊNCIA DE RECURSO DO ESTADO PARA AÇÕES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		33.227,55	0,00
0.1.46.000000 TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE CUSTEIO DAS ASPS		2.531,22	1.438.518,58
0.1.46.072000 TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO DECORRENTES DE EMENDAS INDIVIDUAIS - COVID19		38.139,00	0,00
0.1.46.074000 TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS - AÇÕES DE SAÚDE PARA O ENFRENTAMENTO DO CORONAV		2.530.937,10	0,00
0.1.47.000000 TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS DO GOVERNO FEDERAL- BLOCO DE INVESTIMENTO ASPS		443.787,05	788.748,55
0.1.47.074000 ACOES DE SAUDE P/COMBATE DO CORONAVIRUS-BLOCO DE INVESTIMENTOS		24.325,00	0,00
0.1.82.070000 TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO DECORRENTES DE EMENDAS INDIVIDUAIS -ESPECIAIS		300.264,26	0,00
0.1.82.078000 TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO DECORRENTES DA LEI DE EMERGÊNCIA CULTURAL ALDIR BLANC		39,90	0,00
0.1.90.000000 OPERAÇÃO DE CREDITO		87,69	0,00
0.1.92.000000 ALIENAÇÃO DE BENS		270,94	107.420,07
Total das Fontes de Recursos		19.296.644,76	4.749.059,04